

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
21290011010002	BID-Familia Paranaense - BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X	142	15	5.723.400,00	20000673
<b>TOTAL</b>				<b>5.723.400,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>5.723.400,00</b>	<b>26962/2020</b>

**DECRETO Nº 4338**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E. C. 93/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**26963/2020**

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle:		20000484	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4338					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	101	01	L	1.510.000,00	20000680
<b>TOTAL</b>						<b>1.510.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>						<b>1.510.000,00</b>	<b>26966/2020</b>

**DECRETO Nº 4339**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º, do artigo 4º e § 5º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 55.751.133,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**26969/2020**

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle:		20000440	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4339					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	31901100	101	01	L	34.364.669,00	20000621
			250	95	L	3.500.000,00	20000623
		31901300	101	01	L	3.766.182,00	20000621
		31901600	101	01	L	895.265,00	20000621
		31909400	101	01	L	200.000,00	20000621
		31909600	101	01	L	240.000,00	20000621
		31911300	101	01	L	1.798.260,00	20000621
		33900800	250	95	L	30.000,00	20000624
		33901400	105	01	L	1.350.000,00	20000622
			121	01	L	148.018,00	20000622
			250	95	L	500.000,00	20000624
		33901800	105	01	L	305.000,00	20000622
		33903000	105	01	L	1.260.700,00	20000622